



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº.013/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **76364362/2018** de interesse de **SERGIO MAURO MEDEIROS DE AZEVEDO**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento e plantas do Lote 01, da Quadra 30, situado à Avenida Rio Verde, esquina com Rua João Augusto, Vila Rosa e Área Inservível anexa ao Lote 01, da Quadra 30, situado à Avenida Rio Verde, Setor Vila Rosa e Lote 20, da Quadra 30, situado à Avenida Rio Verde, Vila Rosa e Área Inservível anexa ao Lote 20, da Quadra 30, situado à Avenida Rio Verde, Setor Vila Rosa, todos nesta Capital, objeto das matrículas nº. 102.696, 230.321, 102.715 e 230.322, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 01/20, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 01	ÁREA	512,60m²
Frente confrontando com Avenida Rio Verde.....	12,80m	
Fundo confrontando com Lote 02.....	17,80m	
Lado direito confrontando com Rua João Augusto.....	25,50m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 20.....	29,50m	
Pela linha de chanfrado confrontando com Avenida Rio Verde e Rua João Augusto.....	7,07m	
LOTE 01 Área Inservível	ÁREA	922,73m²
Frente confrontando com Avenida Rio Verde.....	13,01m	
Fundo confrontando com Lote 01.....	12,80+7,07m	
Lado direito confrontando com Rua João Augusto.....	53,19m	
Lado esquerdo confrontando com Área Inservível a ser anexa ao Lote 20.....	50,47m	
Pela linha de chanfrado Avenida Rio Verde e Rua João Augusto.....	6,51m	
LOTE 20	ÁREA	442,50m²
Frente confrontando com Avenida Rio Verde.....	15,00m	
Fundo confrontando com Lote 03.....	15,00m	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado direito confrontando com Lote 01.....29,50m

Lado esquerdo confrontando com Lote 19.....29,50m

ÁREA INSERVÍVEL AO LOTE 20 DA QUADRA 30 **ÁREA** **739,80m²**

Frente confrontando com Avenida Rio Verde.....15,17m

Fundo confrontando com Lote 20.....15,00m

Lado direito confrontando com Área Inservível anexa ao Lote 01.....50,47m

Lado esquerdo confrontando com Área Inservível anexa ao Lote 19.....48,17m

2-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 01-20 DA QUADRA 30 **ÁREA** **2.617,63m²**

Frente confrontando com Avenida Rio Verde.....28,18m

Fundo confrontando com Lotes 02 e 03.....32,80m

Lado direito confrontando com Rua João Augusto.....78,69m

Lado esquerdo confrontando com Lote 19 e Área Inservível anexa ao Lote 19.....77,67m

Pela linha de chanfrado confrontando com Avenida Rio Verde e Rua João Augusto.....6,51m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação